



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

PROJETO DE LEI Nº 025/2026

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.446/2022, QUE ESTABELECE O NOVO PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE IMIGRANTE, AMPLIANDO O NÚMERO DE VAGAS DO CARGO DE PROFESSOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FABIANO ACADROLI, Prefeito Municipal de Imigrante em Exercício, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que encaminhei à Câmara Municipal de Vereadores para análise e votação o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a ampliar, conforme Tabela abaixo, o número de vagas para o cargo público de **professor** (artigo 40, c/c Artigo 6º, inciso III da Lei 2.446/2022), cargo de provimento via Concurso Público:

Ampliação de vagas	Carga horária	Padrão	valor
3(três)	Até 22 hrs semanais	QM01-01	3.181,45

Art. 2º. Ficam inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 2.446/2022.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IMIGRANTE, 20 de janeiro de 2026.

FABIANO ACADROLI
Prefeito Municipal de Imigrante em
Exercício

Registre-se e Publique-se



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

Imigrante, 20 de janeiro de 2026.

**Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 025/2026**

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

A proposição que ora encaminhamos a análise dos nobres edis, tem por escopo a ampliação de três vagas para o cargo de professor, vinte e duas horas semanais, para dar azo as demandas existentes junto a Secretaria Municipal Educação.

A criação de três vagas, para o cargo de Professor Efetivo com carga horária de 22 horas semanais justifica-se pela necessidade de melhorar a estrutura educacional do município.

A contratação de professores efetivos reduz a necessidade de vínculos temporários, promovendo maior continuidade nos projetos pedagógicos e promovendo o aprendizado dos estudantes. Dessa forma, a medida se alinha às diretrizes educacionais e ao princípio da eficiência na administração pública, buscando sempre a melhoria do ensino e o atendimento adequado às necessidades

Na expectativa da aprovação desta matéria, reiteramos votos de estima e consideração.

FABIANO ACADROLI
Prefeito Municipal de Imigrante em
Exercício



IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO - Art. 16 da LC 101/00 - LRF

Base Legal : Projeto de Lei Legislativo 25/2026

ITEM	OBJETO	QUANTIDADE	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
1	Criação cargo de Professor - 22 horas semanais	3	3.181,45	9.544,35
I - Total				9.544,35

Quadro I - Cálculo do Aumento Estimado da Despesa para o período

PERÍODO	EVENTOS	Referência	Valores em R\$
Referências	II=I - Valor total das alterações	31,82	9.544,35
	III=II x % - Encargos Patronais (18,35% - normal + 13,47% - déficit)		3.037,01
	IV=(II+III) - Décimo Salário + Encargos		12.581,36
	V=(II+III)/3 - 1/3 Férias + Encargos		4.193,79
		% Revisão	Nº de Meses
2026	Projeção para o ano		12
2027	Projeção para o ano	4,00	12
2028	Projeção para o ano	3,80	12
			167.751,50
			174.461,56
			181.091,09

Quadro II - Impacto no percentual da Receita Corrente Líquida

IMPACTO	Valores
VI - Receita corrente Líquida ajustada para Despesa de Pessoal em 30/06/2025	40.848.133,70
VII - % da Despesa com pessoal apurado em 30/06/2025	33,44%
VIII=V/VI*100 - % de incremento no percentual da despesa com pessoal para 2026	0,41%
VIII=V/VI*100 - % de incremento no percentual da despesa com pessoal para 2027	0,43%
VIII=V/VI*100 - % de incremento no percentual da despesa com pessoal para 2028	0,44%

A presente despesa está em condições de ser realizada, podendo ser emitido o atestado nos termos do inciso II do art. 16 da LC 101/2000, pois está contemplada no planejamento orçamentário e possui amparo financeiro para a sua criação e/ou expansão, conforme demonstrado acima.

Imigrante, 21 de janeiro de 2026.

FERNANDA BECKER
Contador - CRC/RS 94.324

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Eu, **Fabiano Acadroli**, Prefeito Municipal Em Exercício de Imigrante, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro, DECLARO existir recursos para as despesas demonstradas acima, assim como possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Imigrante, 21 de janeiro de 2026.

FABIANO ACADROLI
Prefeito em Exercício

Assinado por 2 pessoas: FERNANDA BECKER e FABIANO ACADROLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://imigrante.idoc.com.br/verificacao/3439-4EDF-6130-F33C> e informe o código 3439-4EDF-6130-F33C





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3439-4EDF-6130-F33C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FERNANDA BECKER (CPF 019.XXX.XXX-01) em 21/01/2026 14:41:06 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



FABIANO ACADROLI (CPF 914.XXX.XXX-68) em 21/01/2026 14:46:29 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://imigrante.1doc.com.br/verificacao/3439-4EDF-6130-F33C>